



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 110/2020

Altera o §1º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 063, de 19 de março de 2020, para o fim de sanar erro material naquele contido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que houve erro material na redação do §1º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 063, de 19 de março de 2020, consistente na omissão, por mero equívoco de digitação, da palavra “direta” após o termo “administração”;

CONSIDERANDO que, apesar de tal erro, a ratio da norma se mostrou preservada pelo disposto no caput do mesmo artigo, com o qual aliás o parágrafo em questão deveria se compatibilizar;

CONSIDERANDO que a verdadeira razão do decreto ora corrigido foi alcançar toda Administração Pública Municipal de Umuarama, Direta e Indireta, independentemente do Poder da Federação, como já deixa claro o caput do mesmo artigo 1º;

CONSIDERANDO o dever de transparência, congruência e publicidade das autoridades ao expedirem os atos normativos que lhe competem;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §1º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 063, de 19 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

§1º Caberá a cada Secretário Municipal e dirigente do ente da administração direta e indireta estabelecer e adotar outras medidas a serem observadas dentro de sua repartição que, de forma justificada e razoável, compatibilizem, ao máximo, a continuidade do serviço público e a prevenção ao Coronavírus (COVID-19).

.....” (NR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º A correção efetivada por este decreto não afasta a aplicabilidade do parágrafo retificado desde sua anterior publicação e nos termos em que ora corrigido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 03 maio / 20 20
DE Nº 1844
UMUARAMA 04 / 05 / 20 20
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS